



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 733, DE 15 DE MAIO DE 1979.

autoriza a receber terreno por doação.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, em sua sessão extraordinária realizada no dia 14 de maio de 1979, conforme su tógrafo nº 06/79:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a receber por doação do Sr. JOÃO BAPTISTA DA COSTA e sua MULHER, uma // área de terreno com 4.644 m² (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados), mais ou menos, tendo em divisa, de um lado o D.E.R. - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM da SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, de outro lado o loteamento denominado "JARDIM MARIA EUGÊNIA", de JERONIMO IGNACIO DA COSTA e OUTROS, e em dois outros lados com terrenos dos doadores acima mencionados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O referido terreno desti-
nar-se-á ao setor de Edu-
cação Física da Escola Municipal de 2º Grau de Tabapuã e am-
pliações futuras da referida Escola, localizada em terreno //
anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a
execução da presente LEI, cor-
rerão por conta de verba própria do Orçamento Vigente, suple-
mentada se necessário.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na /
data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 15 de ///
maio de 1979.

João Baptista Fachin
JOÃO BAPTISTA FACHIN
Prefeito Municipal

Registrado por afixação, nesta Secretaria, na data supra.

Jamil Seron
JAMIL SERON
Secretário